



MPV 1070  
00051

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING**

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.070, DE 2021**

*Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública – Programa Habite Seguro.*

CD/2/1453.50744-00

**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo a Medida Provisória nº 1.070, de 2021:

“Art. X. O Programa de que trata o art. 1º, nos termos do regulamento, deverá contar com critérios específicos compreendendo a composição de custos diferenciados para o acesso à moradia própria dos profissionais da segurança pública que atuam na Amazônia Legal.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda pretende incluir na proposição o chamado “custo amazônico” na composição de critérios para o atendimento do Programa Habite Seguro. A pretensa inclusão tem por objetivo dar luz às características da Amazônia Legal, que tem custos diferenciados em comparação a outras regiões.

Portanto, com o objetivo de contribuir com a proposição apresentamos a presente emenda, e contamos com o apoio dos pares para a aprovação.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2021.

**JOSÉ RICARDO**  
**DEPUTADO FEDERAL PT/AM**